

# CORREIO Oficial

Ano IV Nº 372

QUARTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.479, de 30 de janeiro de 2015**

*“Autoriza a alienação de área lindeira pertencente ao domínio do Município de Araguari, dando outras providências”.*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a alienar área lindeira ao lote 17-D, a Peterson Antônio Medeiros Macedo, a fim de que esta possa ser anexada ao lote lindeiro, objeto da matrícula nº 60.798, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari, conforme memorial descritivo em anexo a esta Lei.

Parágrafo único. A área lindeira ao lote 17-D pertencente ao domínio público do Município de Araguari, a que se refere o *caput* deste artigo, possui formato irregular com superfície medindo 84,93 m<sup>2</sup> (oitenta e quatro metros quadrados e noventa e três centésimos), com as seguintes medidas e confrontações: mede 5,00 metros na linha de frente para a Rua Acácio Diniz Póvoa, pelo lado direito mede 15,86 metros, confrontando com o lote 17-D, pelo lado esquerdo mede 16,99 metros confrontando com a Rua Jacyr Guedes da Costa, e pelo fundo mede 5,13 metros, confrontando com o lote 18, ficando ressalvado que o alinhamento de comprimento da esquina possui um chanfro de 3,00 metros de comprimento e área de 2,25 m<sup>2</sup>.

Art. 2º A alienação da área lindeira de que trata esta Lei se dará por investidura, mediante venda direta “ad corpus”, por dispensa de licitação, nos termos do art. 17, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e na forma do art. 122, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Araguari, pelo preço da avaliação.

Art. 3º Para os fins previstos no artigo antecedente fica atribuído valor ao imóvel lindeiro de R\$ 19.023,80 (dezenove mil e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme laudo de avaliação juntado aos autos do Processo Administrativo nº 981/10, elaborado pela Comissão Permanente Avaliadora dos Bens Municipais.

Art. 4º A Administração Municipal deverá promover os atos necessários, a fim de transferir o

domínio do imóvel de que trata esta Lei ao comprador, mediante escritura pública, após o pagamento integral do preço, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de  
janeiro de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Mirian de Lima**  
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI COMPLEMENTAR Nº 110, de 30 de  
janeiro de 2015**

*“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araguari, relativos à taxa de expediente.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 167, da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araguari, bem como inseridos ao mencionado dispositivo os incisos I, II, III e IV, que passam a ter esta redação:

“Art. 167. A taxa de expediente será devida em razão dos seguintes serviços:

I – emissão de Relatórios de Parâmetros Urbanísticos (RPU);

II – emissão de Relatórios de Análise e Aprovação de Processo de construção, reforma, ampliação e legalização (RAAP);

III – emissão de diretrizes de parcelamento e uso do solo;

IV – registro de marcas de gado.”

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 167 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010 (Código Tributário do Município de Araguari), pa-

rágrafo único, que passa a ter esta redação:

“Art. 167. ...

...

Parágrafo único. Independem do pagamento da taxa de expediente de que trata este artigo a apresentação de petição e documentos às autoridades municipais, emissão de guias ou documentos de arrecadação ou carnês, emissão de notas fiscais, expedição de certidões de qualquer natureza, inclusive certidão negativa de débitos fiscais (CND), atestados, certificados, declarações, alvarás, buscas, anotações, baixa de qualquer lançamento, lavratura de termos e contratos com o Município, e protocolo de defesas ou de recursos administrativos em geral.”

Art. 3º Ficam revogados, na Tabela IV, anexa a Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010 (Código Tributário do Município de Araguari), na parte relativa ao expediente, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas todas as demais disposições da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, desde que não modificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Érico Roberto Chiovato**  
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E  
ADITIVOS.**

Contratado: INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2013. Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2014. Valor: Aditamento/acréscimo de quantitativo de aproximadamente 4,24% tendo como base o valor inicial de R\$2.126.000,00. Prazo: 20 de Fevereiro de 2014 e 20 de Fevereiro de 2015.



Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2012 – CREDENCIAMENTO 005/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2012. Valor: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). Prazo: 06 de Fevereiro de 2015 e finalizando em 06 de Fevereiro de 2016.

Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ARAGUARI LTDA-ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2012 – CREDENCIAMENTO 005/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2012. Valor: R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais). Prazo: 06 de Fevereiro de 2015 e finalizando em 06 de Fevereiro de 2016.

Contratado: LUCIANA GALVÃO GONÇALVES – M.E - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2012 – CREDENCIAMENTO 005/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2012. Valor: R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais). Prazo: 06 de Fevereiro de 2015 e finalizando em 06 de Fevereiro de 2016.

**RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/  
2015 PROCESSO Nº 0025900**

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos,



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**

Prefeito Municipal

**Olíro Vieira da Costa Júnior**

Secretário Municipal de Gabinete Interino

**Redação:**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda. CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 - Jardim Interlagos II - CEP 38445-291 - Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

**RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, Nº 0035.15.004479-6, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI-MG, EM FAVOR DE CLÁUDIO LUIZ DE ALMEIDA GONÇALVES.** Araguari 03/02/2015. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.**

**RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/  
2015 PROCESSO Nº 0025906.**

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTOS A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, Nº 40972-93.2014.4.01.3803, EM TRÂMITE NA 1ª**

**VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERLÂNDIA-MG, PROPOSTA POR CLEYTON ALVES PEREIRA. O MEDICAMENTO DEVERÁ OBEDECER AOS VALORES DA TABELA CMED.** Araguari 03/02/2015. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.**



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. **Lei:** 5.468, de 16 de dezembro de 2014. **Objeto:** alterar a alínea “a”, da cláusula segunda – das obrigações do convênio firmado entre as partes em 17 de dezembro de 2014, para a cessão de até 15 (quinze) servidores, sendo 11 (onze) da Secretaria de Educação e 4 (quatro) da Secretaria de Administração, para prestarem serviços junto à Associação beneficiária e fornecimento de merenda escolar e seis (6) veículos tipo Van para fazer o transporte dos seus alunos.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2014 - PROCESSO 8591/2014**

ADITIVO: 002/2015 - (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E PRAZO DE VALIDADE)	
VALIDADE DO ADITIVO: MESMA VALIDADE DO CONTRATO 235/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI E A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO INICIAL 022/2014 DA SAE	
CONTRATADA	SERTRAN SERTÃOZINHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	RUA CORONEL FRANCISCO SCHIMID, 71 BAIRRO JARDIM GOLIVE, SERTÃOZINHO – SP – CEP 14170-490
CNPJ	01.302.083/0001-36
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA SERTRAN SERTÃOZINHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA PARA O FORNECIMENTO DE PASSES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, objetivando o cumprimento da Lei 4021 de 14 de maio de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00
Novos Valores unitários a serem praticados conforme DECRETO 090/2014 da Prefeitura	
URBANO	2,40 (dois reais e quarenta centavos)
DISTRITO DE AMANHECE	3,40 (três reais e quarenta centavos)
DISTRITO DE PIRACÁIBA	8,00 (oito reais)

Araguari – MG, 05 de janeiro de 2015.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**

Superintendente– SAE

**LUCIANO PINTO DE RESENDE**

Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 70744



**Correio Oficial**

**Acompanhe também pela internet!**

**www.araguari.mg.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - MG

Publicação de Atas de Registro de Preços em vigor na data de 03/02/2015

ATA / CON.	Nº ATA ou CON.	VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	DENTENTOR	MOD. LICIT.	Nº LICIT.	Nº PROC.	DESCRIÇÃO
ATA	14.004	66.122,00	AUTO MECÂNICA AQUINO LTDA	PREGÃO	13.046	13.849 7	MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES
ATA	14.005	110.000,00	AUTOCAM AUTO PEÇAS LTDA	PREGÃO	13.046	13.849 7	MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS
ATA	14.006	250.320,00	OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA	PREGÃO	13.048	13.860 2	HIPOCLORITO
ATA	14.007	196.000,00	MAQPEÇAS LTDA	PREGÃO	13.047	13.849 8	MANUTENÇÃO RETRO CASE
ATA	14.008	699.000,00	SERRA AZUIS ENGENHARIA LTDA	PREGÃO	14.001	14.851 3	MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO
ATA	14.009	96.800,00	ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	PREGÃO	13.044	13.849 5	PNEUS CÂMARA E FITÃO - LOTE 01
ATA	14.010	67.248,00	GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA	PREGÃO	13.044	13.849 5	PNEUS CÂMARA E FITÃO - LOTE 02
ATA	14.011	228.000,00	ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA	PREGÃO	14.002	14.857 6	MATERIAIS CONSTRUÇÃO
ATA	14.012	364.000,00	ASPEBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA	PREGÃO	14.003	14.857 8	TUBOS
ATA	14.013	87.400,00	PANIFICADORA KI PÃO LTDA	PREGÃO	14.004	14.858 9	CAFÉ FUNCIONÁRIOS
ATA	14.014	71.856,00	REAL BORRACHAS DE ARAGUARI LTDA	PREGÃO	14.006	14.859 3	EPTS
ATA	14.015	104.094,00	LINHA BORD LTDA	PREGÃO	14.008	14.859 9	UNIFORMES
ATA	14.016	#####	ELA ELETRO ARAGUARI LTDA	PREGÃO	14.005	14.859 2	MATERIAL ELÉTRICO
ATA	14.017	51.200,00	REGISPEL INDÚSTIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A	PREGÃO	14.009	14.860 8	BOBINAS CONTA ÁGUA
ATA	14.018	360.174,16	MAURÍCIO FERNANDES BORGES	PREGÃO	14.010	14.861 4	TORNO E SOLDA
ATA	14.019	139.200,00	CASA DAS EMBALAGENS DE ARAGUARI LTDA	PREGÃO	14.011	14.861 5	SUPERMERCADO
ATA	14.020	96.367,86	COMERCIAL RONEWTON LTDA	PREGÃO	14.011	14.861 5	SUPERMERCADO
ATA	14.021	45.365,75	SAMPAIO LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	PREGÃO	14.011	14.861 5	SUPERMERCADO
ATA	14.022	106.800,00	EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA	PREGÃO	14.012	14.862 1	BOMBAS ESGOTO
ATA	14.023	151.900,00	PAPELARIA GLOBO LTDA	PREGÃO	14.015	14.862 6	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA
ATA	15.001	470.547,00	PEDROCAS AUTO POSTO LTDA	PREGÃO	14.019	14.866 1	COMBUSTÍVEIS
ATA	15.002	109.700,00	FUNDICOS DO BRASIL LTDA	PREGÃO	14.018	14.866 3	TAMPAS FERRO FUNDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**LEI Nº 5.480, de 3 de fevereiro de 2015.**

“Autoriza a concessão de subvenções às Escolas de Samba que menciona, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a conceder subvenções às Escolas de Samba Mocidade Independente de Araguari, Arrastão do Bairro Miranda e Afochés da Nova República, no valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para a realização dos festejos de rua do Carnaval de 2015, nesta cidade.

§ 1º Às Escolas de Samba Mocidade Independente de Araguari e Arrastão do Bairro Miranda que desfilarão em situação normal caberá a cada uma delas a subvenção no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e à Escola de Samba Afochés da Nova República que desfilará na condição em aviação caberá a subvenção no valor de R\$14.000,00 (catorze mil reais).

§ 2º Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e as beneficiárias das subvenções, que poderá revestir-se da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo único a esta Lei.

Art. 2º Só receberão a subvenção cultural referida no artigo antecedente se as beneficiárias mencionadas preencherem, entre outros, os seguintes requisitos:

- I – ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;
- II – ter personalidade jurídica;
- III – estar em funcionamento no Município;
- IV – comprovar que foi reconhecida de utilidade pública;

V – comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em nome da mesma, receber a subvenção;

VI – apresentar quitações das fazendas públicas federal, estadual e municipal.

Art. 3º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pelas beneficiárias contempladas dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após o término do carnaval.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 3 de fevereiro de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC





**HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!**

**GUARDE PNEUS E GARRAFAS EM LOCAL COBERTO.**



**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações:  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!**

**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM CASA.**



**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações:  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!**

**FECHE BEM CAIXA D'ÁGUA E TAMBORES.**



**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações:  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)